



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camarabt@uol.com.br](mailto:camarabt@uol.com.br) e [camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## **REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA REALIZADA AOS 09 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 11 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.**

Aos nove (09) de setembro de 2019, às 11 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Economia, sob a Presidência do Vereador José Sandro Rodrigues do Nascimento - SD, como Relator o Vereador Luiz Mendes Cardoso dos Santos - PDT e como Membro João Martins Prestes-DEM, para análise do seguinte projeto:

01 - Projeto de Lei n. 026, de 21 de agosto de 2019, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Barra do Turvo, e dá outras providências”.

e emissão do respectivo parecer, como segue:



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camarabt@uol.com.br](mailto:camarabt@uol.com.br) e [camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA

**PARECER N.** 014  
**DATA:** 09 / 09 / 2019  
**RELATOR:** Luiz Mendes Cardoso dos Santos  
**INTERESSADO:** Executivo Municipal de Barra do Turvo  
**PROCESSO N.** 048 / 2019, de 21 de agosto de 2019.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei n. 026, de 21 de agosto de 2019, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Barra do Turvo, e dá outras providências”

**RELATÓRIO:** Trata o presente processo legislativo de análise do Projeto de Lei de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, sobre o Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal.

O projeto em análise visa adequar a estrutura administrativa da Câmara Municipal à nova realidade jurídica pós Lei Municipal n. 597/2017, que criou o regime estatutário aos servidores deste Município, tornando urgente a aprovação deste projeto devido a Lei Municipal 597/2017 facultar a escolha do novo regime somente até dezembro do presente ano.

O projeto apresenta impacto orçamentário, foi analisado pelo setor jurídico e pelo setor contábil, que não encontraram impedimento à aprovação da referida matéria.

Quanto ao mérito, este Relator, sendo favorável, opina pela apreciação com os demais Vereadores desta Casa de Leis em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2019.

VEREADOR LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS  
RELATOR



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camarabt@uol.com.br](mailto:camarabt@uol.com.br) e [camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos destes processos com os membros desta Comissão, que após análise destes e dos pareceres correspondentes exarados pelo Relator, votam, aprovando-os na íntegra.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2019.

## **COMISSÃO DE ECONOMIA**

JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS  
RELATOR

JOÃO MARTINS PRESTES  
MEMBRO